



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO Nº 26/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DE LAGOA ALEGRE – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE/PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Lagoa Alegre – PI, a qual será orientada pelo tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, em Lagoa Alegre – PI, na forma do seu Regulamento.

Art. 2º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Lagoa Alegre – PI será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Lagoa Alegre – PI será discutida em quatro eixos:

I - Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;

II - Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS, com Base na Justiça Tributária e na Sustentabilidade Fiscal e Social;

III - Os Desafios para o SUS na Agenda Nacional da Defesa da Vida e da Saúde: Emergências Climáticas e Justiça Socioambiental;

IV - Modelos de Atenção e Gestão, Territórios Integrados e Cuidado Integral.

Art. 4º A estrutura organizacional da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Lagoa Alegre – PI será definida no seu Regulamento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde de Lagoa Alegre – PI serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaaalegrepi@gmail.com

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre (PI), 17 de Junho de 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal